



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EMENDA A LEI ORGÂNICA
Nº 34 de 23 de dezembro de 2021.

Assunto: "Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, na forma que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO promulga nos termos do artigo 29, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica suprimido os parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, e cria o Parágrafo Único ao artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro que terá a seguinte redação:

"Artigo 5º.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Cruzeiro terá 13 (treze) Vereadores, a partir da legislatura que se iniciará em 01 de janeiro de 2025".

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2021.

JORGE LUIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,
em 23 de dezembro de 2021.

Carlos Frederico Pereira

Diretor Legislativo